



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**

CEP 36.680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
TEL (032) 261-1285 - FAX (032) 261-3013

**LEI Nº 1907, DE 29 DE AGOSTO DE 1997.**

**Reconhece e dispõe como de UTILIDADE PÚBLICA.**

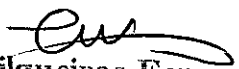
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de UTILIDADE PÚBLICA o jornal semanário "O SUL DA MATA".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 29 de agosto de 1997, 117º de emancipação político-administrativa do Município.

  
**Célio Filgueiras Ferraz**  
**PREFEITO MUNICIPAL**